

## **Esclarece critérios para participação nos programas de iniciação científica da Faculdade de São Lourenço – PIC 2022**

### **CAPÍTULO I DAS MODALIDADES**

**Artigo 1º** - O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de São Lourenço abrange as modalidades de trabalho voluntário e bolsas de iniciação.

**Artigo 2º** - O cadastramento para participação voluntária no PIC pode ocorrer a qualquer tempo.

§ 1º - A participação voluntária não implica em inscrição automática para programas de bolsas.

§ 2º - O aluno que desenvolver atividade voluntária de IC também poderá se inscrever em processos seletivos para concorrer a bolsas.

**Artigo 3º** - A inscrição para programas de bolsas deverá ser realizada seguindo orientações de edital próprio, sendo que, para bolsas de financiamento, o período de inscrição segue os prazos estipulados pelas agências de fomento e/ou convênios.

### **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS**

**Artigo 4º** - São requisitos para a inscrição:

- I. Estar devidamente matriculado;
- II. Estar adimplente com as mensalidades;
- III. Comprovar disponibilidade para dedicação ao projeto, conforme necessidade estabelecida pelo professor orientador.
- IV. Encaminhamentos do projeto de pesquisa
- V. Encaminhamento de carta de aceite do orientador

### **CAPÍTULO III DOS DEVERES DO ALUNO**

**Artigo 5º** - São deveres do aluno participante do Programa de Iniciação Científica, junto ao Professor Orientador:

- I. Participar da elaboração de instrumentos de coleta de dados;
- II. Submeter o trabalho ao Comitê de Ética, sendo ao CEP quando a pesquisa envolver humanos;
- III. Participar de eventos científicos relacionados com a temática do projeto
- IV. Redigir textos, resenhas e artigos, sob a orientação do Professor Orientador, com vistas à conclusão do seu trabalho, autorizando, na oportunidade, a publicação gratuita nos veículos indicados pela Instituição;
- V. Finalizar o trabalho no prazo previsto para apresentação, através de exposições orais ou painéis, na Jornada Científica e no Congresso Nacional de Iniciação Científica - CONIC;

**Artigo 6º** - Todo aluno participante do PIC deverá obrigatoriamente inscrever-se na Jornada Científica da Faculdade de São Lourenço e no Congresso de Iniciação Científica – CONIC / SEMESP realizados anualmente no segundo semestre do ano.

**Parágrafo Único** – O aluno é responsável pelos custos de produção do banner para apresentação de seu projeto no CONIC e JORNADA CIENTÍFICA.

#### **CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Artigo 7º** - Compete ao professor orientador:

- I. Fazer orientações presenciais e/ou virtuais, em data acordada entre o Orientador e Orientado(s).
- II. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;
- III. Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do projeto;

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 8º** – A não entrega no prazo definido ou a não produção da Iniciação Científica contratada nos termos deste Edital, importará no desligamento automático do aluno.

**Artigo 9º** - Os projetos de extensão, aprovados pela Instituição, que guardem harmonia, coerência e/ou integração com pesquisas desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e IC da Instituição, poderão abrigar alunos selecionados no Programa de Iniciação Científica, obedecidos às disposições deste Edital.

**Artigo 10º** - Todos os alunos participantes do programa de IC farão jus ao certificado de participação ao Programa de IC, mediante aprovação do orientador e relatório do projeto e/ou cópia da publicação do trabalho em jornada, congresso ou revista científica.

**Artigo 11º** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

São Lourenço (MG), 28 de janeiro de 2022.

---

Vanessa Tavares Vale

diretora